



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PLANO DE TRABALHO

1. TIPO PROJETO

Ensino - () Pesquisa - () Extensão - () Desenvolvimento Institucional
() Programa de Pós-Graduação

2. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

I – Contratante

Órgão Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul		CNPJ 15.461.510/0001-33	
Endereço Av. Costa e Silva, s/n - Cidade Universitária			
Cidade Campo Grande		UF MS	CEP 79070-900
Esfera Administrativa Federal			
DDD +55 67	Fone 3345-7000	Fax	E-Mail reitoria@ufms.br
Nome do Responsável Marcelo Augusto Santos Turine			
Cargo Professor		Função Reitor	Matrícula 2321****

Nome do Coordenador do Projeto Odirlei Fernando Dal Moro	
Unidade Vinculada Escola de Negócios (ESAN)	Matrícula SIAPE 3060****
Endereço Eletrônico (e-mail) odirlei.moro@ufms.br	Ramal do setor 3904

II – Contratada

Órgão/Entidade Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC		CNPJ 15.513.690/0001-50
Endereço Rua Nove de Julho, 1.922		Esfera Administrativa Privada sem fins lucrativos
Nome do Responsável Nilde Clara de Souza Benites Brun		
Cargo Diretora-Presidente	Função Diretora- Presidente	Telefone: (67) 3345-5900

3 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

Título do Projeto/Programa		Período de Execução	
MBA Economia do Agronegócio		Início Data da assinatura do Contrato	Término 30 meses a partir da data da assinatura
Objeto Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) para apoiar a UFMS em Projeto Institucional de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , prestando serviços de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do Projeto denominado "MBA Economia do Agronegócio".			
Justificativa da Proposição			

Este projeto de Pós-Graduação MBA Economia do Agronegócio se justifica pela necessidade de oferta de Pós-Graduação de alto nível na área da economia e gestão do agronegócio no âmbito da UFMS, tendo em vista a demanda por qualificação da sociedade e o corpo docente qualificado da Escola de Negócios da UFMS. Diante das mais diversas tendências econômicas e tecnológicas, bem como pelo maior dinamismo do mercado de trabalho, observa-se uma grande procura por cursos de especialização focadas na resolução de situações e problemas organizacionais, especialmente na área do agronegócio que tem se expandido no Mato Grosso do Sul e no Brasil. Nesse sentido, o curso objetiva suprir uma necessidade de Campo Grande – MS, bem como de outras regiões, que demandam por cursos que promovam a continuidade dos estudos em nível de Pós-Graduação, tanto para os egressos da UFMS como de outros estudantes, com nível superior da região provenientes de outras Instituições em Nível Superior. Ademais, os professores da UFMS possuem expertise no oferecimento de aulas remotas. Tem-se assim a possibilidade de atingir público de outras regiões. Especificamente, em Campo Grande, apesar de ser considerado um polo universitário, não há curso de especialização voltado a área do Agronegócio em instituições públicas. Não obstante, é uma forma de divulgar a Escola de Administração e Negócios assim como seus mais diversos cursos, sejam no âmbito de graduação ou de pós-graduação.

A Escola de Negócios da UFMS (ESAN) possui toda a estrutura física, intelectual e tecnológica para o oferecimento do curso, destacando-se: (i) salas com infraestrutura completa tais como datashow, ar condicionado e espaços confortáveis, biblioteca física e on-line, bem como meios tecnológicos adequados para a transmissão das aulas via internet; (ii) professores doutores com especialização nas áreas a que se propõem ofertar no MBA; (iii) estúdios da AGEAD equipado para gravação das aulas assíncronas e transmissão das síncronas, mediante uso de notebook; e, (iv) laboratórios de informática.

As despesas da Pós-Graduação como o pagamento de bolsas aos docentes e outras ocorrerão mediante a apuração da receita, podendo as despesas serem reduzidas em caso de necessidade. Portanto, a flexibilidade das despesas viabiliza a oferta do curso. Além disso, pelo fato de ser remoto, há a possibilidade de atrair pessoas de qualquer parte do mundo. Como a Pós-Graduação tem a marca UFMS, professores capacitados e estrutura para oferta, acredita-se que as vagas serão preenchidas. O fator decisivo para justificar a viabilidade é o fato de ser remoto, pois diminui custos operacionais e amplia o horizonte de captação de acadêmicos.

O valor e o número de mensalidades (18 x R\$ 339,90 – trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos), assim como a taxa de inscrição (R\$ 200,00 – duzentos reais) é condizente com a qualidade do curso e a capacidade de pagamento do mercado. Outras instituições de ensino cobram preços mais elevados para MBA's na área agronegócio. Não obstante, dado a experiências anteriores em outras especializações oferecidas pela UFMS, observa-se que seguir os valores oferecidos pela PECEGE USP (18 X R\$ 699,00 – seiscentos e noventa e nove reais) dentre outras instituições com valores mais elevados, inviabiliza o projeto.

Os mecanismos para evitar a evasão de estudantes começam pela própria proposta pedagógica do MBA. Aulas às segundas feiras a noite, momento em que os estudantes estão mais dispostos e descansados para estudar, seguindo o modelo da PECEGE USP de Piracicaba, assim como o oferecimento de conteúdos práticos, alinhados a realidade das organizações públicas e privadas. Ademais, prevê-se o acompanhamento de perto do desempenho dos estudantes, com vistas a motiva-los a se manterem no curso.

O Projeto Pedagógico do Curso conta com as seguintes informações gerais

Título do projeto	MBA Economia do Agronegócio
Modalidade da oferta	Aulas remotas, com aulas síncronas e atividades assíncronas.
Modelo das aulas	A distância com aulas síncronas (via Google Meet ou Microsoft Teams) e atividades assíncronas (pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA). Tais Plataformas não terão custos ao MBA, à medida que fazem parte do escopo de ferramentas já custeadas pela UFMS. As contas de passaporte (@UFMS) dos professores são suficientes para a geração dos links das aulas.
Duração do Curso	Até 24 meses, incluindo as aulas, orientações e defesas dos Trabalhos Finais de Curso.
Trabalho Final de Curso	A partir do 13º mês do curso.
Carga horária Total	390 horas
Total de Créditos	26

Número de vagas	140, sendo 14 (10%) para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica (com gratuidade) e 14 (10%) para ações afirmativas (sem gratuidade).
Mínimo esperado de alunos	100
Prazo do Contrato com a Fundação de Apoio	<p>30 meses, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 3 meses administrativos antes do início do curso (recebimento das inscrições dos estudantes, divulgação do curso, etc.). - 24 meses de Curso (aulas, orientações e defesas dos Trabalhos Finais de Curso). - 3 meses p/ fechamento pedagógico, administrativo e financeiro para pagamentos e cobranças finais (pagamento da emissão dos certificados, fechamento da conta, ressarcimento a UFMS, etc..).
Período de duração do MBA (parte pedagógica)	<p>Até 24 meses, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Duração do MBA (Aulas, orientações e defesas dos TFC's): Início em julho/2024, término julho/2026. - Aulas prevista para iniciarem em julho/2024 e término previsto para agosto/2025. - Orientação dos Trabalhos Finais de Curso: entre setembro/2025 e janeiro/2026, de acordo com o Art. 18 da Resolução 537/COPP/UFMS. - Realização das defesas dos Trabalhos Finais de Curso entre fevereiro/2026 e março/2026, de acordo com Conforme Art. 20 da Resolução 537-COPP/UFMS - Realização das defesas dos TFC's dos estudantes remanescentes (se houver) entre abril/2026 e junho/2026. <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não haverá possibilidade de prorrogação de prazo para a defesa de TFC e, portanto, não está previsto a cobrança de taxas adicionais. - Todas as defesas deverão ocorrer entre os meses 24 e 28, previstos para fevereiro/2026 e junho/2026, respectivamente. - Uma vez que o trabalho não for defendido ou for defendido e reprovado, o (s) estudante (s) automaticamente não receberá o certificado do curso, sendo desligado do mesmo. - Uma vez que o trabalho for defendido e for defendido e aprovado, o estudante automaticamente, conforme Art. 21, I, II, III e IV da Resolução de nº 537COPP/UFMS, fará jus ao Certificado do Curso e Histórico Escolar, no qual constará: I – nome completo, filiação, data e local de nascimento, nacionalidade e grau acadêmico anterior, e documento de identidade oficial, se brasileiro ou estrangeiro com residência permanente, ou passaporte e emissor, se estrangeiro; II – período de realização do Curso de Especialização, carga horária total e área do conhecimento; III – relação das disciplinas e/ou atividades, com especificação de créditos e conceitos obtidos, por período, com nome e titulação dos professores ministrantes; e IV – título do Trabalho Final de Curso, orientador e demais membros da Comissão Examinadora; - Ao final o Certificado será expedido e registrado no setor responsável pelo Registro de Diplomas da UFMS, e assinado pelo Reitor e pelo titulado, de acordo com o Art. 23 da Resolução 537/COPP/UFMS.
Valor da inscrição	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Número e valor das mensalidades	18 x R\$ 339,90 (trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos)
Receita Prevista	<p>R\$ 796.093,20 (setecentos e noventa e seis mil e noventa e três reais e vinte centavos), sendo o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil reais) relativos aos valores de inscrições e R\$ 770.893,20 (setecentos e setenta mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos) relativo às mensalidades.</p> <p>Das 140 vagas, 14 (10%) terão inscrição e mensalidades gratuitas (vulnerabilidade socioeconômica), de acordo com o Art. 29 da Resolução 366-CD/UFMS, observando-se as categorias discriminadas no anexo II de referida resolução.</p>
Plano de Contingência (Conforme ordem de prioridade)	<p>Em caso de frustração de receitas prevê-se a reavaliação das despesas, as quais seguirão a ordem de prioridade abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Redução/reavaliação da compra de ativos permanentes para a ESAN-UFMS, bem como dos valores destinados a realização dos coffee breaks, referente aos encontros presenciais. 2. Redução/reavaliação do número de bolsas aos professores orientadores de Trabalhos Finais de Curso (TFC's).

	<ol style="list-style-type: none"> 3. Redução/reavaliação do número de bolsas ao coordenador e membros da Comissão Especial. 4. Redução/reavaliação dos valores das bolsas dos professores aulistas do MBA. 5. Redução/reavaliação do número de bolsas para a secretária do MBA e do estudante bolsista.
Periodicidade das aulas Síncronas	Segundas-feiras, das 18h30 às 20h30 e das 20h40 às 22h40 (horário MS), via google meet ou MicrosoftTeams.
Periodicidade das aulas (Assíncronas)	De acordo com a disponibilidade do acadêmico. Os vídeos, materiais e atividades estarão disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Será criado um canal na plataforma YouTube para postagem das aulas ao vivo, sendo que APENAS os estudantes e professores do MBA, via e-mail institucional terão acesso.
Local das aulas	Via Google Meet ou Microsoft Teams para as aulas síncronas e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para as aulas assíncronas. Estão previstos dois encontros presenciais na UFMS apenas para palestras e realização de networking. Em momento oportuno será reservado o auditório da ESAN ou o espaço MultiUso da UFMS. Não haverá custos quanto a utilização dos espaços da UFMS.

Justificativa para a contratação da FAPEC

A justificativa para a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), objetivando a prestação de serviços especializados de gestão administrativa e financeira na execução do Projeto encontra embasamento jurídico no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que a referida Fundação:

1. Encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
2. Está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
3. Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;
4. Apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;
5. Não possui fins lucrativos;
6. Por tratar-se de recursos oriundos de arrecadação, conforme detalhamento em cronograma de execução;
7. Pela agilidade e presteza na logística de execução do Projeto, de maneira que essas ações específicas e descontínuas sejam executadas com um padrão de eficiência mais apurado, para atendimento à execução do Projeto de uma forma mais ágil, rápida, tempestiva e menos burocrática, a fim de não prejudicar o cronograma do Projeto;
8. Por permitir que o Coordenador do Projeto se dedique a execução técnica do Projeto, deixando a cargo da Fundação de Apoio o gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto.

4 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

I – INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES

Atividades a serem desenvolvidas no Projeto/Programa

1. Oferecimento das disciplinas (390 horas).
2. Orientações dos Trabalhos Finais de Curso.
3. Realização das Defesas dos Trabalhos Finais de Curso (TFC's).

Objetivo Geral

Oferecer aos discentes uma formação de alto nível, capacitando-os a tomarem decisões e atuarem nos contextos organizacionais com base teórica reflexiva com vistas a transformação da realidade social das quais estão inseridos, em particular no ramo da economia do agronegócio.

Objetivos Específicos

- Oferecer elementos teóricos/análíticos sobre os principais campos que envolvem a área de Economia do Agronegócio.

- Orientar os estudantes nos processos de pesquisa teórico/análítico que reflitam a consolidação das discussões promovidas em aula, com vistas a análise do ambiente de negócios.
- Contribuir com o desenvolvimento regional, em particular com o de Mato Grosso do Sul, elevando o nível de conhecimento de sua população.

Metas:

Meta 1. Ampla divulgação dos Editais

- Etapa 1.1 Ampla divulgação do edital de seleção e matrícula dos estudantes, bem como de todos os materiais necessários para garantir a melhor informação, a lisura e transparência do processo, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso.
- Etapa 1.2 Contratação da FAPEC para receber os valores das inscrições, por intermédio do módulo de cursos e eventos do Sistema Convênio da FAPEC.
- Etapa 1.3 Seleção dos estudantes, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso e da secretaria do Curso, com auxílio do sistema Convênio da FAPEC e do portal da pós-graduação da UFMS.

Meta 2. Oferecimento das disciplinas, orientações e defesas dos Trabalhos Finais de Curso

- Etapa 2.1 Preparo do conteúdo e oferecimento das disciplinas, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso e dos professores vinculados.
- Etapa 2.2 Orientação dos acadêmicos nos Trabalhos Finais de Curso, com vistas a produção de artigos científicos, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso e dos professores vinculados.
- Etapa 2.3 Realização das defesas dos Trabalhos Finais de Curso, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso e dos professores vinculados.
- Etapa 2.4: Realização das defesas dos Trabalhos Finais de Curso REMANESCENTES, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso e dos professores vinculados.

Meta 3. Administração dos recursos, aquisições de material permanente e pagamento das bolsas

- Etapa 3.1 Contratação da FAPEC para pagamento de bolsas para os professores das disciplinas.
- Etapa 3.2 Contratação da FAPEC para pagamento de bolsas aos membros da Comissão Especial (excluído o coordenador).
- Etapa 3.3 Contratação da FAPEC para pagamento de bolsas para Coordenador.
- Etapa 3.4 Contratação da FAPEC para pagamento de bolsas para Secretária.
- Etapa 3.5 Contratação da FAPEC para pagamento de bolsa para o estudante bolsista vinculado ao projeto.
- Etapa 3.6 Contratação da FAPEC para pagamento de bolsas para os professores orientadores de TFC's.
- Etapa 3.7 Contratação da FAPEC para aquisição dos materiais permanentes, solicitados pelo coordenador do curso e com vistas a atender as demandas do projeto "Pós-Graduação MBA Economia do Agronegócio.
- Etapa 3.8 Contratação da FAPEC para cotação e aquisição de serviços de *coffee break*, para os dois encontros presenciais previstos (na ESAN ou no Espaço Multiuso) para realização de palestras, roda de debates e networking.
- Etapa 3.9 Elaboração dos relatórios parciais e final, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso.
- Etapa 3.10 Fechamento do MBA: cobrança dos inadimplentes, encerramento da conta, ressarcimento à UFMS, ajustes e demais processos não especificados inerentes ao encerramento do MBA sob responsabilidade da FAPEC e da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso.

Resultados esperados

- Atender uma necessidade do estado de Mato Grosso do Sul, em particular da cidade de Campo Grande e região, que carecem de cursos que promovam a continuidade dos estudos em nível de pós-graduação lato sensu, tanto para os egressos da UFMS quanto de outras instituições de nível superior. O fato de ser remoto contribuirá para que estudantes de outras microrregiões do estado possam participar.
- Atender o maior número de estudantes possível, ocupando todas as vagas e trabalhar para que os mesmos tenham êxito no Curso.
- Proporcionar a atualização e o desenvolvimento dos profissionais que atuam em organizações, sejam locais, regionais ou nacionais, melhorando o seu conhecimento e expertise fazendo frente as exigências do ambiente atual cada vez mais competitivo e mutável, atendendo aos anseios da sociedade.
- Ampliar a publicação acadêmica dos estudantes regularmente matriculados na pós-graduação em parceria com os professores orientadores.

Mecanismos para mensuração dos resultados

- Preenchimento de todas as vagas disponibilizadas, mediante ampla e contínua divulgação dos editais.
- Minimização do número de evadidos, mediante motivação e acompanhamento contínuo dos estudantes.
- Número de concluintes e de artigos produzidos, bem como submetidos a eventos científicos.

Responsabilidades de cada ente

UFMS

1. Executar o Projeto de especialização, conforme Projeto Pedagógico do Curso.
2. Coordenar e conduzir os trabalhos referente à execução do projeto;
3. Observar a legislação e as normas aplicáveis à pós-graduação nível especialização, o regulamento e o projeto de curso;
4. Publicação dos editais, inscrições e processo de seleção, conforme estabelecido nas normas aplicáveis à pós-graduação;
5. Planejar e organizar as atividades previstas e encaminhar à CONTRATADA as demandas necessárias à execução das atividades previstas;
6. Encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço de gestão contratado.
7. Fornecer à CONTRATADA, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;
8. Colocar à disposição da CONTRATADA os recursos financeiros arrecadados necessários à regular execução da gestão administrativa e financeira do plano de trabalho, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para o bom e fiel cumprimento do objeto contratado.
9. Efetuar o pagamento dos custos operacionais da CONTRATADA, com recursos advindos exclusivamente da arrecadação obtida com o projeto, comprovadas em documentos contábeis e ou fiscais adequados, devidamente atestados pelo fiscal do contrato;
10. Especificar a CONTRATADA, conforme contido no Plano de Trabalho e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do plano de trabalho.

FAPEC

1. Supervisionar, acompanhar e avaliar os serviços objeto deste contrato, visando assegurar os propósitos estabelecidos pela CONTRATANTE;
2. Emitir boleto bancário mensal para os alunos do Curso de Especialização Economia do Agronegócio que foram aprovados, conforme Edital;
3. Disponibilizar em favor do aluno link para pagamento via cartão de crédito, existindo a possibilidade de pagamento total do curso, de forma parcelada em até **18x** (com o comprometimento do valor total do curso no cartão do aluno).
4. Designar um responsável para representar a CONTRATADA durante toda a execução do contrato;
5. Manter a CONTRATANTE informada de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele;
6. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer serviços a que se comprometa prestar, sem autorização da CONTRATANTE;
7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
8. Atender ao exigido no Decreto no 7.203, de 04.06.2010 - Lei do Nepotismo;
9. Executar suas atividades visando à implementação e o desenvolvimento do serviço de gestão contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do plano de trabalho a ser gerenciado;
10. Abrir e manter conta bancária específica em instituição financeira oficial para receber e movimentar os recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias em favor do beneficiário contratado, devendo a conta bancária específica ser nomeada fazendo referência ao instrumento pactuado;
11. Apresentar à CONTRATANTE, quando exigível, os relatórios das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do plano de trabalho;
12. Possibilitar ao fiscal do contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos e saldos bancários;

13. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente contrato;
14. Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
15. Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;
16. Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no plano de trabalho, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo fiscal do contrato e pelo coordenador do plano de trabalho;
17. Apresentar à CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas as transferências à CONTRATANTE dos bens que forem adquiridos com recursos do plano de trabalho, bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas no artigo 62 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do plano de trabalho, entre outros;
18. Divulgar anualmente relatórios indicando os valores executados, discriminando a Unidade Acadêmica e a relação dos pagamentos efetuados de qualquer natureza em decorrência da execução deste Contrato;
19. Observar, nos respectivos processos de contratação de bens e serviços (se aplicáveis), o Decreto 8.241/2014, que dispõe sobre a contratação de bens e serviços pelas fundações de apoio, ou a Lei no 14.133/2021 para o processo de contratação de bens e serviços.
20. Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditorias externa e interna competentes, tais como CGU e TCU, na forma e limites da lei;
21. Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;
22. Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;
23. Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do plano de trabalho;
24. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato (gestão administrativa e financeira do plano de trabalho) a terceiros;
25. Aplicar no mercado financeiro, os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o plano de trabalho, devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;
26. Utilizar os recursos dos rendimentos para o custeio do projeto. No caso de saldo remanescentes no FINAL DO PROJETO, os valores serão destinados a UFMS ou para uma eventual segunda turma do mesmo projeto (Economia do Agronegócio).
27. Observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do plano de trabalho, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
28. Atender, na forma da lei e do plano de trabalho, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhada, por escrito, pelo coordenador do plano de trabalho;
29. Formalizar todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do plano de trabalho, incluindo os contratos individuais de prestação de serviços educacionais com os alunos selecionados e controle das rescisões contratuais;
30. Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do plano de trabalho;
31. Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do plano de trabalho, rigorosamente aos preços de mercado.
32. Responsabilidade pela confecção e envio do contrato de prestação de serviços educacionais.

Equipamentos a serem utilizados no Projeto/Programa

- Da UFMS: Computadores e outros equipamentos necessários para transmissão e/ou gravação de aulas (síncronas e assíncronas); Utilização dos programas *Google meet* e/ou *Microsoft Teams* para a transmissão das aulas síncronas; Utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como do SIGPÓS para registro das disciplinas, notas e documentos dos estudantes. Utilização dos equipamentos e estúdios da AGEAD para gravação dos conteúdos assíncronas, bem como para transmissão das aulas síncronas.
- Da FAPEC: não se aplica

Espaço físico a ser utilizado no Projeto/Programa

- Da UFMS: Utilização do Estúdio de áudio visual do Campus de Paranaíba; Utilização das salas de aula dos professores para a preparação das aulas; Utilização da biblioteca física e on-line para acesso aos materiais.
- Da FAPEC: não se aplica.

II – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO/PROGRAMA (Nome e grau de vinculação com a IFES)*

(*) A participação dos recursos humanos deverá observar a RESOLUÇÃO Nº 467-CD/UFMS, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Participantes vinculados à UFMS – Servidores

Nome Completo	Vínculo UFMS (1)	Titulação (2)	Carga Horária (3)	Valor da Bolsa (R\$) (4)	Quantidade de meses para recebimento de Bolsas (5)	Valor Total (R\$)	Função (6)
Odirlei Fernando Dal Moro	D	D	65	R\$ 3.000,00	24	R\$ 72.000,00	Coordenação, responsável por todos os processos que envolvem o MBA.
Odirlei Fernando Dal Moro	D	D	15	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	Professor da disciplina de Cenários macroeconômicos, economia brasileira e agronegócio.
Odirlei Fernando Dal Moro	D	D	24	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00	Orientador dos Trabalhos Finais de Curso: 20 estudantes, divididos em 4 grupos de 5 pessoas. Participação em bancas. Número de bolsas a serem pagas será variável, de acordo com o número de estudantes em condições de realização do TFC, ou seja, do número de grupos com 5 estudantes que o professor orientará.
Tathily Silva de Almeida Dorisbor	T	G	192	R\$ 1.500,00	24	R\$ 36.000,00	Secretária do MBA. Apoio às demandas da coordenação. Recebimento das inscrições, conferência de documentos, organização das reuniões, atendimento dos estudantes, fechamento dos processos de certificação, controle dos processos de desligamento dos estudantes, realização das matrículas dos estudantes no curso e nas disciplinas.

							Acompanhamento de todos os processos do curso e suporte a coordenação.
Geraldino Carneiro de Araújo	D	D	15	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	Professor da disciplina de Sustentabilidade no Agronegócio: ESG, Economia Circular e Responsabilidade Socioambiental.
Leonardo Figueiredo Neto	D	D	96	R\$ 500,00	24	R\$ 12.000,00	Membro da Comissão Especial do Curso. Participação nas reuniões e decisões do projeto. Auxílio nas demandas da coordenação.
Leonardo Figueiredo Neto	D	D	15	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	Professor da disciplina de Planejamento e Finanças no Agronegócio: Gestão Financeira, Custos e Financiamentos.
Leonardo Figueiredo Neto	D	D	24	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00	Orientador dos Trabalhos Finais de Curso: 15 estudantes, divididos em 3 grupos de 5 pessoas. Participação em bancas. Número de bolsas a serem pagas será variável, de acordo com o número de estudantes em condições de realização do TFC, ou seja, do número de grupos com 5 estudantes que o professor orientará.
Luciane Cristina de Carvalho	D	D	96	R\$ 500,00	24	R\$ 12.000,00	Membro da Comissão Especial do Curso. Participação nas reuniões e decisões do projeto. Auxílio nas demandas da coordenação.
Luciane Cristina de Carvalho	D	D	15	R\$2.500,00	1	R\$ 2.500,00	Professora da disciplina de Agricultura Familiar
Luciane Cristina de Carvalho	D	D	24	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00	Orientadora dos Trabalhos Finais de Curso: 15 estudantes, divididos em 3 grupos de 5 pessoas. Participação em bancas. Número de bolsas a serem pagas será variável, de acordo com o número de estudantes em condições de realização do TFC, ou seja, do número de grupos com 5 estudantes que o professor orientará.
Marcelo Ribeiro Silva	D	D	15	R\$2.500,00	1	R\$2.500,00	Professor da Disciplina de Gestão de pessoas no agronegócio
Matheus Wemerson	D	D	30	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00	Professor da Disciplina de Seminários Temáticos em Agronegócio

Gomes Pereira							
Matheus Wemerson Gomes Pereira	D	D	24	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00	Orientador dos Trabalhos Finais de Curso: 15 estudantes, divididos em 3 grupos de 5 pessoas. Participação em bancas. Número de bolsas a serem pagas será variável, de acordo com o número de estudantes em condições de realização do TFC, ou seja, do número de grupos com 5 estudantes que o professor orientará.
Rosamaria Cox Moura Leite Padgett	D	D	15	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	Professora da disciplina de Sustentabilidade no Agronegócio: ESG, Economia Circular e Responsabilidade Socioambiental
Thelma Lucchese Cheung	D	D	15	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	Professora da disciplina de Marketing no agronegócio, negociação e estratégia empresarial
Wladimir Machado Teixeira	D	D	15	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	Professor da disciplina de Cenários macroeconômicos, economia brasileira e agronegócio
Wladimir Machado Teixeira	D	D	15	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	Professor da disciplina de Estruturas de mercado, análises de concentração e estratégias cooperativas agroindustriais
Wladimir Machado Teixeira	D	D	24	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00	Orientador dos Trabalhos Finais de Curso: 15 estudantes, divididos em 3 grupos de 5 pessoas. Participação em bancas. Número de bolsas a serem pagas será variável, de acordo com o número de estudantes em condições de realização do TFC, ou seja, do número de grupos com 5 estudantes que o professor orientará.
Silvia Morales de Queiroz Caleman	D	D	30	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00	Professora da disciplina de Cadeias do Agronegócio e Sistemas Agroindustriais: grãos, agroflorestal e energético
Adriano Marcos Rodrigues Figueiredo	D	D	96	R\$ 500,00	24	R\$ 12.000,00	Membro da Comissão Especial do Curso. Participação nas reuniões e decisões do projeto. Auxílio nas demandas da coordenação.
Adriano Marcos	D	D	30	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00	Professor da disciplina de Política Agrícola

Rodrigues Figueiredo							Brasileira: financiamentos, garantias de preço mínimo, riscos, seguro rural e plano safra.
Adriano Marcos Rodrigues Figueiredo	D	D	15	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	Professor da disciplina de Estruturas de mercado, análises de concentração e estratégias cooperativas agroindustriais
Adriano Marcos Rodrigues Figueiredo	D	D	24	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00	Orientador dos Trabalhos Finais de Curso: 15 estudantes, divididos em 3 grupos de 5 pessoas. Participação em bancas. Número de bolsas a serem pagas será variável, de acordo com o número de estudantes em condições de realização do TFC, ou seja, do número de grupos com 5 estudantes que o professor orientará.
Christiane Marques Pitaluga	D	D	15	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	Professora da disciplina de Desenvolvimento Rural e Sistemas Agroalimentares
Christiane Marques Pitaluga	D	D	24	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00	Orientadora dos Trabalhos Finais de Curso: 15 estudantes, divididos em 3 grupos de 5 pessoas. Participação em bancas. Número de bolsas a serem pagas será variável, de acordo com o número de estudantes em condições de realização do TFC, ou seja, do número de grupos com 5 estudantes que o professor orientará.
Naira Denise Kalb	D	D	15	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	Professora da disciplina de Marketing no agronegócio, negociação e estratégia empresarial
Naira Denise Kalb	D	D	24	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00	Orientadora dos Trabalhos Finais de Curso: 15 estudantes, divididos em 3 grupos de 5 pessoas. Participação em bancas. Número de bolsas a serem pagas será variável, de acordo com o número de estudantes em condições de realização do TFC, ou seja, do número de grupos com 5 estudantes que o professor orientará.

(1) Vínculo UFMS = informar qual o vínculo do servidor com a UFMS; Técnico (T) ou Docente (D).

(2) Titulação = informar qual a titulação do servidor; Graduado (G) ou Especialista (E) ou Mestre (M) ou Doutor (D).

(3) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo servidor, para a execução do projeto.

(4) Valor da Bolsa Mensal = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao servidor pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.

(5) Quantidade de meses para recebimento de Bolsas.

(6) Função = informar qual a atribuição que exercerá no projeto.

Participantes Vinculados à UFMS – Estudantes

Nome Completo	Vínculo UFMS (1)	Titulação (2)	Carga Horária (3)	Valor da Bolsa (R\$) (4)	Quantidade de meses para recebimento de Bolsas (5)	Valor Total (R\$)	Função(6)
Felippe Batista Nunes	Estudante Bolsista de Graduação (Curso de Ciências Econômicas - UFMS-ESAN)	-	390 horas	R\$ 700,00	18	R\$ 12.600,00	Estudante BOLSISTA do projeto. Dedicção de 5 horas semanais, durante 78 semanas (18 meses), equivalentes a 468 horas. Auxílio à coordenação do projeto em trabalhos como: divulgação do MBA, contato com os estudantes para auxilia-los no processo de inscrição, auxílio na secretaria no processo de inscrições, auxílio dos estudantes no decorrer do curso lembrando das tarefas e prazos, auxílio aos professores nas disciplinas, realização de pesquisas de satisfação com os estudantes do curso em cada disciplina, confecção de relatórios de satisfação e acompanhamento das aulas. Criação e acompanhamento de canal do You Tube exclusivo a estudantes do MBA para postagem das aulas. Administração das redes sociais do MBA. Acompanhar todas as aulas como ouvinte, dando o suporte necessário aos professores. Atendimento e suporte da coordenação no projeto. Além do pagamento das bolsas, horas complementares serão atribuídas ao estudante no final do projeto.
Victor Yugo Yahiro	Estudante voluntário de graduação (Curso de Ciências Econômicas - UFMS-ESAN)	-	312 horas	R\$ 0,00	0	0	Estudante VOLUNTÁRIA do projeto. Dedicção de 4 horas semanais, durante 78 semanas (18 meses) ou 312 horas. Auxílio à coordenação do projeto em trabalhos como:

							divulgação do MBA, contato com os estudantes, auxílio na secretaria no processo de inscrições, auxílio dos estudantes no decorrer do curso lembrando das tarefas e prazos, auxílio aos professores nas disciplinas, realização de pesquisas de satisfação com os estudantes do curso em cada disciplina, confecção de relatórios de satisfação e acompanhamento das aulas. Não haverá o pagamento de bolsas. Acompanhamento das aulas. Horas complementares serão atribuídas ao estudante no final do projeto.
Jéssica Gonçalves Ribeiro	Estudante voluntário de graduação (Curso de Ciências Econômicas - UFMS-ESAN)	-	312 horas	R\$ 0,00	0	0	Estudante VOLUNTÁRIA do projeto. Dedicção de 4 horas semanais, durante 78 semanas (18 meses) ou 312 horas. Auxílio à coordenação do projeto em trabalhos como: divulgação do MBA, contato com os estudantes, auxílio na secretaria no processo de inscrições, auxílio dos estudantes no decorrer do curso lembrando das tarefas e prazos, auxílio aos professores nas disciplinas, realização de pesquisas de satisfação com os estudantes do curso em cada disciplina, confecção de relatórios de satisfação e acompanhamento das aulas. Não haverá pagamento de bolsas. Horas complementares serão atribuídas ao estudante no final do projeto.

1. Curso em que o estudante está matriculado.
2. Titulação do estudante: Ensino Médio (EM), Graduado (G), Especialista (E), Mestre (M), Doutor (D) ou Pós-Doutor (PD).
3. Carga horária semanal a ser destinada, pelo estudante, para a execução do Projeto.
4. Valor da bolsa mensal a ser concedida ao estudante pela participação no Projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.
5. Quantidade de meses para recebimento da bolsa.

6. Função/atribuição que exercerá no Projeto.

Participantes não vinculados à UFMS

Nome Completo	Vínculo Institucional ¹	Titulação ²	Carga Horária ³	Valor da Bolsa (R\$) ⁴	Quantidade de meses para recebimento de Bolsas ⁵	Valor Total (R\$)	Função ⁶
José Eustáquio Ribeiro Vieira Filho	Professor Externo - Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea)	D	30	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00	Professor da disciplina de "Inovação no agronegócio"
Julyerme Matheus Tonin (Membro Externo - UEM)	Professor Externo - Universidade Estadual de Maringá (UEM)/ Departamento de Economia	D	30	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00	Professor da disciplina de Gestão de riscos no agronegócio: derivativos, trading e mercados futuros
Guilherme Cunha Malafaia (Membro Externo - EMBRAPA)	Professor Externo - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	D	30	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00	Professor da disciplina de Logística, cadeia de suprimentos e armazenagem no agronegócio.
Guilherme Cunha Malafaia (Membro Externo - EMBRAPA)	Professor Externo - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	D	30	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00	Professor da disciplina de Cadeias do Agronegócio e Sistemas Agroindustriais: Bovinos, Suínos, Aves e Leite.

1. Instituição à qual o participante externo é vinculado.
2. Titulação do participante: Ensino Médio (EM), Graduado (G), Especialista (E), Mestre (M), Doutor (D) ou Pós-Doutor (PD).
3. Carga horária semanal a ser destinada, pelo participante, para a execução do Projeto.
4. Valor da bolsa mensal a ser concedida ao participante pela colaboração no Projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.
5. Quantidade de meses para recebimento da bolsa.
6. Função/atribuição que exercerá no Projeto.

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 1: Ampla divulgação dos Editais	1.1	Ampla divulgação do edital de seleção e matrícula dos estudantes, bem como de todos os materiais necessários para garantir a melhor informação, a lisura e transparência do processo, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso.	Divulgação	Não se aplica	Mês 1	Mês 4

	1.2	Contratação da FAPEC para receber os valores das inscrições, por intermédio do módulo de cursos e eventos do Sistema Conveniar da FAPEC.	Número de Inscrições público pagante	126	Mês 1	Mês 4
	1.3	Seleção dos estudantes, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso e da secretaria do Curso, com auxílio do sistema Conveniar da FAPEC e do portal da pós-graduação da UFMS.	Número de inscrições, pagantes e não pagantes	140	Mês 1	Mês 4
Meta 2: Oferecimento das disciplinas, orientações e defesas dos Trabalhos Finais de Curso	2.1	Preparo dos conteúdos e oferecimento das disciplinas, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso e dos professores vinculados.	Número de créditos	26	Mês 5	Mês 18
	2.2	Orientação dos acadêmicos nos Trabalhos Finais de Curso, com vistas a produção de artigos científicos, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso e dos professores vinculados.	Estudantes	140	Mês 19	Mês 23
	2.3	Realização das defesas dos Trabalhos Finais de Curso, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso e dos professores vinculados.	Defesas (Grupos de 5 estudantes)	28	Mês 24	Mês 25
	2.4	Realização das defesas dos Trabalhos Finais de Curso REMANESCENTES, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso e dos professores vinculados.	Defesas (Grupos de 5 estudantes)	Indeterminado	Mês 26	Mês 28
Meta 3: Administração dos recursos, aquisições de material permanente e pagamento das bolsas	3.1	Contratação da FAPEC para pagamento de bolsas para os professores das disciplinas.	Número de bolsas	20	Mês 5	Mês 18
	3.2	Contratação da FAPEC para pagamento de bolsas aos membros da Comissão Especial (excluído o coordenador).	Número de bolsas	81	Mês 5	Mês 30
	3.3	Contratação da FAPEC para pagamento de bolsas para Coordenador.	Número de bolsas	27	Mês 5	Mês 30
	3.4	Contratação da FAPEC para pagamento de bolsas para Secretária.	Número de bolsas	24	Mês 5	Mês 30
	3.5	Contratação da FAPEC para pagamento de bolsas para o estudante bolsista vinculado ao projeto.	Número de bolsas	36	Mês 5	Mês 22
	3.6	Contratação da FAPEC para pagamento de bolsas para os professores orientadores de TFC's.	Número de bolsas	63	Mês 19	Mês 30
	3.7	Contratação da FAPEC para pagamento de taxa de emissão de certificado de conclusão de curso.	Número de concluintes	140	Mês 25	Mês 30
	3.8	Contratação da FAPEC para aquisição dos materiais permanentes, solicitados pelo coordenador do curso e com vistas a atender as demandas dos cursos da Escola de Negócios (ESAN).	Não se aplica	Indeterminado	Mês 5	Mês 22
	3.9	Contratação da FAPEC para cotação e aquisição de serviços de <i>coffe break</i> , para os três encontros presenciais previstos (na ESAN) para realização de palestras, roda de debates e networking.	Número de Encontros Presenciais	3	Mês 5	Mês 20
	3.10	Elaboração dos relatórios parciais e final, sob responsabilidade da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso.	Não se aplica	Indeterminado	Mês 1	Mês 30

	3.11	Fechamento do MBA: cobrança dos inadimplentes, encerramento da conta, ressarcimento à UFMS, ajustes e demais processos não especificados inerentes ao encerramento do MBA, sob responsabilidade da FAPEC e da UFMS, por meio da Comissão Especial do Curso.	Não se aplica	Indeterminado	Mês 28	Mês 30
--	------	---	---------------	---------------	--------	--------

5 – FONTES DE FINANCIAMENTO E PLANO DE APLICAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I – Fontes de Financiamento/Envolvimento de Recursos

A fonte de financiamento do presente Projeto de Ensino, intitulado "Curso de Especialização MBA Economia do Agronegócio", é oriundo de arrecadação das inscrições dos estudantes, bem como do pagamento de parcelas, totalizando R\$ 796.093,20, sendo R\$ 25.200,00 das inscrições e R\$ 770.893,20 das parcelas.

Inscrições no valor de R\$ 200,00, estimando-se 126 inscritos pagantes, visto que 14 vagas são gratuitas (vulnerabilidade socioeconômica).

A proposta do Projeto Pedagógico prevê um total de 140 vagas, sendo 14 destinados a pessoas de baixa renda e, portanto, com gratuidade de mensalidade e de taxa de inscrição, assim como 14 vagas destinadas às Ações Afirmativas e sem gratuidade.

Em caso de não preenchimento das vagas com gratuidade e para ações afirmativas, as mesmas serão disponibilizadas a ampla concorrência, sem gratuidade, e no edital de vagas remanescentes.

O número mínimo esperado de estudantes pagantes até o final do curso é de 50 estudantes. Já o número de inscritos previstos e esperados são de pelo menos 80 estudantes.

A Fundação de Apoio (FAPEC) fará a gestão administrativa e financeira dos recursos repassados para a execução do projeto.

Em caso de frustração de receitas prevê-se a reavaliação das despesas, as quais seguirão a ordem de prioridade abaixo:

1. Redução/reavaliação da compra de ativos permanentes para a ESAN-UFMS, bem como dos valores destinados a realização dos coffee breaks, referente aos encontros presenciais.
2. Redução/reavaliação do número de bolsas aos professores orientadores de Trabalhos Finais de Curso (TFC's).
3. Redução/reavaliação do número de bolsas ao coordenador e membros da Comissão Especial.
4. Redução/reavaliação dos valores das bolsas dos professores aulistas do MBA.
5. Redução/reavaliação do número de bolsas para a secretária do MBA e do estudante bolsista.

Observação: este Plano de Trabalho foi estruturado prevendo ajustes automáticos em caso de frustração de receitas. Dos R\$ 796.093,20 previstos espera-se arrecadar pelo menos R\$ 315.910,00 equivalente a 39,7% do total previsto. Com este valor de R\$ 315,910,00 equivalentes a 50 estudantes pagantes do começo ao fim do curso será possível atender este Plano de Trabalho sem necessidade de ajustes, visto que os gastos com aquisições de ativos permanentes e coffee break não serão realizados e os valores para bolsas de orientações de TFC serão revistos. Importante acrescentar que o sucesso deste Plano de Trabalho está atrelado ao preenchimento do maior número de vagas possível e a redução da evasão e inadimplência ao longo do projeto.

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		
DESPESAS DE CUSTEIO		
Especificação	Financiador (es)	Valor Total em R\$
Bolsas para Servidores	Arrecadação por matrículas e parcelas	285.000,00
Bolsas para Professores Externos à UFMS	Arrecadação por matrículas e parcelas	20.000,00
Bolsas para Estudantes de Graduação da UFMS	Arrecadação por matrículas e parcelas	12.600,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Arrecadação por matrículas e parcelas	29.822,88
Ressarcimentos	UFMS (Res. 188/2021-CD)	Arrecadação por matrículas e parcelas
	Fundação de Apoio (DOAS)	Arrecadação por matrículas e parcelas
DESPESAS DE CAPITAL		
Especificação	Financiador (es)	Valor Total em R\$
Equipamentos e Material Permanente	Arrecadação por matrículas e parcelas	295.774,05
TOTAL GERAL		796.093,20

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

6. DESPESAS DE CUSTEIO

- **Bolsa de Ensino a professores vinculados à UFMS/ESAN**

Nome do professor	Número de bolsas	Valor da Bolsa em R\$	Valor Total em R\$
Odirlei Fernando Dal Moro	24	3.000,00	72.000,00
Odirlei Fernando Dal Moro	1	2.500,00	2.500,00
Odirlei Fernando Dal Moro	6	2.000,00	12.000,00
Tathiely Silva de Almeida Dorisbor	24	1.500,00	36.000,00
Geraldino Carneiro de Araújo	1	2.500,00	2.500,00
Leonardo Figueiredo Neto	24	500,00	12.000,00
Leonardo Figueiredo Neto	1	2.500,00	2.500,00
Leonardo Figueiredo Neto	6	2.000,00	12.000,00
Luciane Cristina de Carvalho	24	500,00	12.000,00
Luciane Cristina de Carvalho	1	2.500,00	2.500,00
Luciane Cristina de Carvalho	6	2.000,00	12.000,00
Marcelo Ribeiro Silva	1	2.500,00	2.500,00
Matheus Wemerson Gomes Pereira	1	5.000,00	5.000,00
Matheus Wemerson Gomes Pereira	6	2.000,00	12.000,00
Rosamaria Cox Moura Leite Padgett	1	2.500,00	2.500,00
Thelma Lucchese Cheung	1	2.500,00	2.500,00
Wladimir Machado Teixeira	1	2.500,00	2.500,00
Wladimir Machado Teixeira	1	2.500,00	2.500,00
Wladimir Machado Teixeira	6	2.000,00	12.000,00
Silvia Morales de Queiroz Caleman	1	5.000,00	5.000,00
Adriano Marcos Rodrigues Figueiredo	24	500,00	12.000,00
Adriano Marcos Rodrigues Figueiredo	1	5.000,00	5.000,00
Adriano Marcos Rodrigues Figueiredo	1	2.500,00	2.500,00
Adriano Marcos Rodrigues Figueiredo	6	2.000,00	12.000,00
Christiane Marques Pitaluga	1	2.500,00	2.500,00
Christiane Marques Pitaluga	6	2.000,00	12.000,00
Naira Denise Kalb	1	2.500,00	2.500,00
Naira Denise Kalb	6	2.000,00	12.000,00
TOTAL GERAL em R\$		R\$ 285.000,00	

*As Bolsas serão implementadas somente após:

1. Divulgação do Edital de Concessão de Bolsa à Servidores;

2. Envio dos documentos (RG/CPF ou CNH, comprovantes de endereço e de dados bancários)
3. Assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa.

Bolsa de Ensino para estudantes de Graduação

Nome do Estudante	Vínculo Institucional	Número de Bolsas	Valor das Bolsas	Valor Total
Felippe Batista Nunes	Estudante de Graduação - Ciências Econômicas	18	R\$ 700,00	R\$ 12.600,00

*As Bolsas serão implementadas somente após:

1. Divulgação dos Editais da Instituição (UFMS) - de Seleção e de Resultados. Para Bolsistas Recomendados é obrigatório o envio da Justificativa Técnica pela Coordenação.
2. Envio dos documentos (RG/CPF ou CNH, comprovantes de endereço e de dados bancários);
3. Assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa por parte do Aluno/Coordenador (a) / FAPEC.

Bolsa de Ensino para professores externos

Nome do professor	Vínculo Institucional	Número de Bolsas	Valor da Bolsa (R\$)	Valor Total (R\$)
José Eustáquio Ribeiro Vieira Filho (IPEA)	IPEA (Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas)	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Julyerme Matheus Tonin	UEM - Universidade Estadual de Maringá	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Guilherme Cunha Malafaia	EMBRAPA (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária)	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Guilherme Cunha Malafaia	EMBRAPA (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária)	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Total Geral (R\$)				R\$ 20.000,00

*As Bolsas serão concedidas somente após:

- 1) autorização de participação de bolsista externo; e
- 2) Envio dos documentos (RG/CPF ou CNH, comprovantes de endereço e de dados bancários);
- 3) Assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa.

• SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Descrição do Item	Fonte dos Recursos	Valor Total em R\$
Custas bancárias: Emissão de Boletos (0,60 por boleto) + tarifa de adesão ao comércio eletrônico de R\$ 300,00 + margem para utilização em outras despesas relacionadas	Arrecadação por inscrições e parcelas	1.375,6
Aquisição de <i>coffee-break</i> - encontros presenciais	Arrecadação por inscrições e parcelas	8.000,00
Taxas de MDR (Merchant Discount Rate): R\$162,28 por aluno	Arrecadação por inscrições e parcelas	20.447,28
TOTAL GERAL em R\$		29.822,88

• RESSARCIMENTOS

Descrição do Ressarcimento	Valor Total em R\$
Ressarcimento à UFMS (Resolução 188/2021-CD)	33.482,29
Ressarcimento das Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio (DOA's)	119.413,98
TOTAL GERAL em R\$	152.896,27

7. DESPESAS DE CAPITAL

- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Descrição do Item	Quantidade (Estimativa)	Valor unitário (estimativa)	Valor Total em R\$
Compra de equipamentos de processamento de dados, áudio e vídeo, mobiliário corporativo e lousas.	-	-	295.114,05
TOTAL GERAL em R\$			295.114,05

- * O Coordenador do Projeto formulará à CONTRATADA, por escrito, de forma detalhada e com a antecedência necessária, as demandas necessárias para a realização do Projeto, observadas as especificações estabelecidas neste Plano de Trabalho.
- * As despesas constantes neste plano de trabalho são necessárias para atender as ações de execução do projeto institucional de ensino de curso de pós-graduação lato-sensu "MBA Economia do Agronegócio".
- * Para o pagamento de diárias deverá ser observado os valores fixados no Decreto Nº 11.117, DE 1º De julho de 2022, não devendo ultrapassar os valores ali fixados.
- * Constam inclusos em Material de Consumo e Material Permanente os eventuais encargos tributários decorrentes da aquisição destes materiais.
- * Constam inclusos em Serviços de Terceiros - Pessoa Física os tributos e encargos sociais e trabalhistas acerca das contratações de Pessoa Física.
- * Os valores apresentados para aquisições e contratações correspondem apenas a uma estimativa de valor no momento atual. Dessa forma, poderá haver variação de valor (para mais ou para menos) e, conseqüentemente, de quantidades a serem efetivamente adquiridas (para mais ou para menos), em virtude da volatilidade dos preços no mercado.

II - Cronograma de Desembolso

Conta vinculada ao Projeto

Todas as despesas previstas neste cronograma ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira do projeto e depois de reservados os percentuais de direito da FAPEC (Ressarcimentos a Fundação de Apoio) e da UFMS.

- Prevê-se o pagamento da bolsa dos professores, relativo às suas aulas, a partir do mês imediatamente posterior ao término da oferta de cada disciplina, conforme cronograma de aula definido.
- Prevê-se o pagamento das bolsas aos professores, relativo as orientações dos estudantes nos Trabalhos Finais de Curso, a partir do início das defesas dos trabalhos, conforme cronograma de defesas a ser definido.
- Prevê-se o pagamento das bolsas do Coordenador mensalmente, a partir do início dos pagamentos por parte dos estudantes: inscrições e parcelas.
- Prevê-se o pagamento das bolsas para a secretária do curso, a partir do início dos pagamentos por parte dos estudantes: inscrições e parcelas.
- Prevê-se a compra de materiais permanentes à ESAN/UFMS, ao final do projeto.
- Prevê-se o pagamento aos membros docentes da comissão, relativo aos seus trabalhos na organização e desenvolvimento do MBA, a partir do início dos pagamentos por parte dos estudantes: inscrições e parcelas.
- Os custos inerentes a Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Plano de Ação em caso de não preenchimento das vagas e/ou de desistências de estudantes

- Há no projeto o risco/previsão de que as vagas não sejam totalmente preenchidas, de que haverá desistências ao longo do curso e de que haverá inadimplência. Desse modo, para tratar destas frustrações de receitas prevê-se corte de gastos nos seguintes itens, por ordem:
 - Primeiro: Redução/reavaliação da compra de ativos permanentes para a ESAN-UFMS, bem como dos valores destinados a realização dos coffee breaks, referente aos encontros presenciais.
 - Segundo: Redução/reavaliação do número de bolsas aos professores orientadores de Trabalhos Finais de Curso (TFC's).
 - Terceiro: Redução/reavaliação do número de bolsas ao coordenador e membros da Comissão Especial.
 - Quarto: Redução/reavaliação dos valores das bolsas dos professores aulistas do MBA.
 - Quinto: Redução/reavaliação do número de bolsas para a secretária do MBA e do estudante bolsista.

Observação: as despesas referentes a ressarcimentos a FAPEC e a UFMS são variáveis, ou seja, um percentual estabelecido sobre a receita gerada. Em caso de frustração de receitas, tais despesas em termos absolutos naturalmente cairão.

Assim, o plano financeiro do projeto apresenta viabilidade tendo em vista que os custos, em grande parte, estão sendo tratados como custos variáveis, ou seja, conforme o número de estudantes caia, naturalmente as despesas irão reduzir, tendo em vista que com menos estudantes para orientar, menor o número de bolsas aos professores orientadores. Também menor os valores destinados a compra de ativos permanentes. Por isso, tais despesas estão previstas para o final do projeto, o que minimiza a necessidade de constantes revisões do Plano de Trabalho.

Execução do Projeto

Meta	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6

	-x-	-x-	-x-	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto
	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto
	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto
	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto
	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto	De acordo com a disponibilidade financeira do projeto

Despesas Operacionais e Administrativas (DOA's) da FAPEC

(*Os recursos para o ressarcimento relativo as despesas operacionais e administrativas da FAPEC serão oriundos dos valores mencionados no item I – Fontes de Financiamento/Envolvimento de Recursos deste Plano de Trabalho)

Meta	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
	-x-	-x-	-x-	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida
	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida
	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida
	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida
	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30

	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida	Valor dos custos operacionais calculado sobre a receita efetivamente recebida

6 – DECLARAÇÕES/APROVAÇÕES

I – Coordenador do Projeto/Programa

Na qualidade de Coordenador do Projeto/Programa, declaro ser o responsável pelas informações prestada acima e atesto ciência de que o presente Plano de Trabalho será cumprido em sua integralidade, após aprovação do Conselho respectivo.

___/___/___

II – Direção de Centro/Campus/Núcleo/Faculdade/Escola/Instituto

Na qualidade de Diretor da Unidade de origem do presente Plano de Trabalho, delibero pela:

(X) Aprovação

() Não aprovação

___/___/___

III – Da Pró-Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta Pró-Reitoria, delibero pela:

(X) Aprovação

() Não aprovação

___/___/___

IV – Da Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta reitoria, delibero pela:

(X) Aprovação

() Não aprovação

___/___/___

V – Da Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura - FAPEC

Após análise do Plano de Trabalho, esta Fundação de Apoio delibera pela:

(X) Aprovação

() Não aprovação

___/___/___

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN, Usuário Externo**, em 17/05/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Odirlei Fernando Dal Moro, Presidente de Comissão Especial de Curso**, em 17/05/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva, Diretor(a)**, em 20/05/2024, às 09:48, conforme horário oficial de

Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 20/05/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius da Cruz Coelho, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 10/06/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4845620** e o código CRC **9B61ADCA**.

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7288

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.014595/2024-01

SEI nº 4845620